

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: INSTRUTOR - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR  
PARA ATUAR EM: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA, QUIRINÓPOLIS, MINEIROS,  
CALDAS NOVAS E LUZIÂNIA  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 091/2022  
PRAZO DETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Instrutor - Educação Complementar**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos, que deverão aguardar convocação.

<b>Código da vaga: 91.04.01</b>	
<b>Cidade de Atuação: Quirinópolis</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
1º	Weberton Brener Cruz Borges

<b>Código da vaga: 91.04.02</b>	
<b>Cidade de Atuação: Mineiros</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
Sem Candidatos Classificados	

<b>Código da vaga: 91.04.03</b>	
<b>Cidade de Atuação: Caldas Novas</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
1º	Janaína Borges de Azevedo França
2º	Martha Tereza Santos Silva

<b>Código da vaga: 91.04.04</b>	
<b>Cidade de Atuação: Unidades do Sesc em Goiânia</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
1º	Barbara Rebeka Gomes de Lira
2º	Júlio César Kohler Damasceno Baron
3º	Domiciano Corrêa Marques da Silva
4º	Edson Sucena Júnior
5º	Guilherme Alves da Silva Santos
6º	Felipe Andrade Ferreira Pires
7º	Maraisa Honório da Silva
8º	Lucas Arthur Milhomem Kliemann

<b>Código da vaga: 91.04.05</b>	
<b>Cidade de Atuação: Luziânia</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
1º	Suyane Kisla Batista de Medeiros Souza
2º	Maria Angélica Nascimento da Silva

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas